



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 5375/**MAP** – 17 Julho 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2850/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício 4253 de 16 do corrente, do Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

*Gabinete do Ministro*

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro  
dos Assuntos Parlamentares

c/c – Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a Secretária  
de Estado dos Transportes

N/Refª 4253/2009  
Lisboa, 16 de Julho de 2009

Assunto: **Pergunta nº 2850/X/4ª - AC do Senhor Deputado Nuno Magalhães e outro (PP) – Traçado da nova linha ferroviária de mercadorias Sines/Espanha**

Exma. Senhora,

Com referência ao assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, na sequência de informação prestada pela Senhora Secretária de Estado dos Transportes, de dar nota do seguinte:

- a) A ligação Sines/Casa Branca/Évora/Elvas, da rede ferroviária convencional, desenvolve-se a partir da aprovação do Plano de Reversão e Modernização dos Caminhos-de-Ferro 1988-1994 pela Resolução de Conselho de Ministros nº6/88.

Tem como princípio viabilizar o transporte e distribuição de mercadorias por via ferroviária numa perspectiva de potenciar o desenvolvimento do Porto de Sines e aumentar o seu *hinterland* assente no desenvolvimento do referido modo.

O seu traçado relaciona-se com a rede de alta velocidade, apenas, na ligação que apresenta na Zona do Poceirão (para onde se perspectiva a futura Plataforma Logística com o mesmo nome) e no troço Évora/Elvas no qual, com vista à minimização dos impactes socioeconómicos e ambientais, foi definida uma única plataforma que albergará a via dupla de tráfego misto, da rede de alta velocidade, e a via única para tráfego de mercadorias da rede ferroviária convencional, sendo que esta última subsistiria por si só na ausência da primeira, com um traçado a Sul da Serra de Ossa, como veio a ser aprovado.

- b) Para a materialização da ligação Sines/Casa Branca/Évora/Elvas são considerados três troços designadamente, Sines/Casa Branco, Casa Branco/Évora e Évora/Elvas.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

*Gabinete do Ministro*

Os traçados, respeitando o estabelecido no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, são submetidos ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), desencadeado pelo Estudo de Impacte Ambiental (EIA), do qual decorre a emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) correspondente.

Desta ligação foram já concluídos os procedimentos de AIA com emissão da DIA favorável condicionada, para os traçados de parte do troço Sines/Casa Branca (designadamente, a Variante de Alcácer - em fase de construção, encontrando-se o traçado Sines/Grândola em fase de AIA), do troço Casa Branca/Évora (construção concluída em Outubro de 2007) e do troço Évora/Elvas (DIA emitida em Maio de 2008).

- c) Como referido, decorre actualmente o processo de AIA do troço Sines/Grândola Norte, do qual resultará a escolha de uma alternativa de traçado. Como é sabido, o processo de AIA é instruído com o projecto de Engenharia em fase de Estudo Prévio, dele constando diversas alternativas de corredor. A alternativa seleccionada no decurso do referido processo de AIA será desenvolvida em conformidade e concretizada na fase de Projecto de Execução. Esclarece-se que, para cada uma das alternativas de corredor identificadas no Estudo Prévio, encontra-se definido, seguindo a metodologia usual e correcta, um canal com uma largura de cerca de 400 m, considerando-se para a avaliação de impactes directos a largura de 45 m. A optimização subsequente para o traçado definitivo em fase de projecto de execução que, como é natural, respeitará as condicionantes da DIA, permitirá que se estabeleça uma largura efectiva média de ocupação da ordem dos 12 m.

Assim, as notícias das implicações causados pela infra-estrutura ferroviária no montado de sobre só podem corresponder ao desconhecimento da realidade das metodologias sobre os melhores práticas, dos processos de engenharia e dos respectivos enquadramentos jurídico/normativos, assegurando-se que o objectivo da REFER é, como tem sido nos diversos projectos ferroviários já executados ou em curso, minimizar a ocupação do território e os impactes ambientais mais significativos que são em cada caso identificados. Assim, de acordo com o exposto, segundo o EIA em avaliação, admite-se que a mancha de montado de sobre intersectada por cada uma dos opções de corredor possa variar entre os 60 e os 69 ha sendo que, como se referiu, se perspectiva que em fase de Projecto de Execução a área que irá ser efectivamente afectada não ultrapasse os 20 ha.

Ainda assim, a área de sobreiros a abranger resultante, como atrás referido, do traçado a desenvolver no futuro Projecto de Execução, será replantada, acrescida no mínimo pelo factor previsto no Decreto-lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, o mais próximo possível dos locais de intervenção e o crescimento acompanhado por um plano de gestão que, para o caso da Variante de Alcácer se traduz num período de 20 anos.

- d) O procedimento de AIA dos diferentes projectos da ligação Sines/Casa Branca/Évora/Elvas, de acordo com o estabelecido na legislação de AIA, quando desenvolvidos em fase de estudo prévio, recaem sobre um conjunto de alternativas que



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

*Gabinete do Ministro*

reúnem as características óptimas do ponto de vista técnico, económico e ambiental, tendo em consideração quer a fase de construção, quer a fase de exploração. O projecto do último troço necessário para completar a ligação Sines/Casa Branca/Évora/Elvas, concretamente, a ligação Sines/Grândola, encontra-se em fase de AIA, apresentando um conjunto de alternativas viáveis. Decorre do procedimento de AIA a escolha, dentro deste conjunto, daquela que numa perspectiva integrada na rede ferroviária convencional reúne o maior consenso possível pelas diferentes partes interessadas. É devido salientar, conforme consta na justificação de projecto incluído no EIA que se encontra a ser sufragado, que estão em avaliação as alternativas de ligação que apresentam o melhor desempenho possível, seja na perspectiva de mitigação dos impactes ambientais, sociais e económicos, seja considerando o serviço ferroviário integrado a prestar, que se perpetuará por muitas décadas ao serviço do Porto de Sines e da zona industrial associada, já hoje em pólo de desenvolvimento regional e nacional de inequívoco interesse para o País, e com enorme potencial de projecção enquanto centralidade atlântica.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Guilherme Dray